



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600221-31.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600221-31.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.421

(12/08/2024)

*Promove alterações na Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, que dispõe sobre o horário de fundamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico de frequência dos servidores e servidoras.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor nos anos em que se realizarem eleições gerais e municipais;

CONSIDERANDO o Processo sei! nº 0006420-77.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE/AL nº 15.557, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ..iiiiiiiiiiiiii..

§ 1º Nas eleições gerais e municipais, o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior e da Central de Atendimento ao Eleitor será das 9h às 16h, no mesmo período do *caput* deste artigo.

§ 2º ..iiiiiiiiiiiiiiiiii..

§ 3º Nas eleições municipais, o horário dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior poderá ser alterado, excepcionalmente, para atender à necessidade específica da unidade ou determinação do Tribunal Superior Eleitoral ou mesmo deste Regional, por instrumento de ato normativo da lavra da Presidência.

§ 4º Para a modificação prevista no § 3º deste artigo, a Juíza Eleitoral ou o Juiz Eleitoral deverá encaminhar expediente contendo a justificativa para avaliação da Presidência, que editará portaria dispondo sobre a medida."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente